



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 – Ano IX Edição 1066

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE APROVAÇÃO TÁCITA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de simplificação e celeridade nos processos administrativos municipais;

Considerando o Decreto Municipal nº 559, de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica no município de Estiva Gerbi e dá outras providências.

Considerando a adesão do Município de Estiva Gerbi ao programa "Facilita SP", instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, visando à modernização da gestão pública e redução da burocracia por meio do Decreto Municipal Nº 1184 de 01 de abril de 2024.

Considerando a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, que regulamenta a aplicação da aprovação tácita no âmbito dos municípios, alterada pela Resolução SDE nº 08, de 15 de fevereiro de 2025.

Considerando o Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que estabelece o prazo de análise para aprovação tácita nas solicitações administrativas.

Considerando a classificação de riscos estabelecida pelo "Facilita SP", que categoriza as solicitações administrativas com base em seu impacto potencial nas áreas de saúde, segurança e meio ambiente.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Estiva Gerbi, o regime de aprovação tácita para solicitações administrativas de licenciamento, alvarás, autorizações e outros pedidos administrativos, nos termos da Resolução SDE nº 05/2024, alterada pela Resolução SDE nº 08/2025, e do Decreto Estadual nº 67.979/2023, com base na análise de risco dos processos.

Art. 2º O prazo para a aprovação tácita das solicitações será de acordo com a classificação de risco do processo, conforme segue:

- **Baixo Risco:** Solicitações simples, que não envolvem questões complexas de saúde, segurança ou meio ambiente, terão o prazo de 5 (cinco) dias para aprovação tácita.
- **Médio Risco:** Solicitações que envolvem alguma análise detalhada, mas não apresentam grande risco imediato à sociedade, terão o prazo de 10 (dez) dias para aprovação tácita.
- **Alto Risco:** Solicitações que envolvem impacto significativo nas áreas de saúde, segurança ou meio ambiente terão o prazo de 20 (vinte) dias para aprovação tácita.

Art. 3º A aprovação tácita observará as disposições do item 12 do Anexo I da Resolução SDE nº 05/2024, alterada pela Resolução SDE nº 08/2025, devendo o órgão competente registrar formalmente a conclusão do prazo e a validação automática da solicitação.

Art. 4º O requerente poderá, a qualquer momento, renunciar ao direito de aprovação tácita por meio de manifestação formal perante o órgão competente, interrompendo o curso do prazo de análise tácita.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 – Ano IX Edição 1066

Art. 5º Para garantir o cumprimento do prazo de aprovação tácita, o Município de Estiva Gerbi adotará a seguinte estrutura:

I - Cadastro único de solicitações no sistema "Facilita SP" para monitoramento da tramitação de pedidos administrativos;

II - Acompanhamento e controle automatizado dos prazos de análise, com envio de notificações para os responsáveis pelo despacho de cada solicitação;

III - Acesso ao requerente por meio de plataforma digital para consulta sobre o status de seu pedido.

Art. 6º Caso o prazo para aprovação tácita seja excedido, o requerente poderá:

I - Solicitar manifestação formal do órgão competente, confirmando a aprovação tácita;

II - Reiterar o pedido de aprovação, se entender que o processo não foi devidamente analisado ou houve erro no sistema.

Art. 7º O Município de Estiva Gerbi compromete-se a garantir a transparência dos processos e a fornecer informações atualizadas sobre o andamento das solicitações, através do portal de serviços e da plataforma "**Facilita SP**".

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 – Ano IX Edição 1066

Estiva Gerbi, 24 de fevereiro de 2025.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**JÚLIA CORRÊA DE SOUZA
PROCURADORA MUNICIPAL**



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 – Ano IX Edição 1066

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

PROCESSO Nº 038/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL O SR. MÁRCIO ROBERTO PAVAN, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 26/02/2025 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO AS 14:00H DO 13 DE MARÇO DE 2025 NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 – Ano IX Edição 1066

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)